



EDITAL Nº. 47, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

FACULDADE DE DIREITO - FADIR

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, instituída pela Instrução de Serviço nº 63/2019 da Unidade Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 258/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS				
FADIR	Direito/Direito Público Campo Grande - MS	01	20	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1 Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c) Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de **graduação em Direito**, do título de **Mestre em Direito** ou da ata da defesa;
- e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de **graduação em Direito**, do certificado de **especialista em Direito** ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Direito - FADIR.

3.6 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem conforme o subitem 7.1 o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no dia 04 e 05 de dezembro de 2019, das 7h30 às 11h30 para candidatos com a titulação de Mestrado**, na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Direito - FADIR .

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se **no dia no dia 06 de dezembro de 2019, das 7h30 às 11h30 para candidatos com o título de especialista**, na na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Direito - FADIR ;

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no site <https://fadir.ufms.br/>, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5 Será publicado edital de deferimento e ou indeferimento das inscrições no dia **06 de**

dezembro de 2019 na FADIR e <https://fadir.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 7h45, **do dia 12/12/2019** nas dependências do Multiuso 1, sala 8.

6.2.1 O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.3. A prova escrita será realizada às 8h, **do dia 12/12/2019**, nas dependências do Multiuso 1, sala 8.

6.4. A prova didática será realizada às 8h, **do dia 13/12/2019**, nas dependências do Multiuso 1, sala 8.

6.5. A prova de títulos acontecerá após a prova didática, **dia 13/12/2019**, nas dependências do Multiuso 1, sala 8. Os referidos títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, constante no item 5 deste edital.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia **13 de dezembro de 2019** na FADIR e <https://fadir.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor, Mestre ou Graduado, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP /SAA/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **11/07/2020**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e e da real necessidade futura da Unidade.

7.5 Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições e à divulgação do resultado das provas, se apresentado à Comissão de Seleção no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, conforme cronograma do Edital Prograd nº 258/2019.

7.6 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Direito Processual Penal:

1 - Inquérito Policial; 2 - Ação Penal; 3 - Reparação do Dano ex Delicto; 4 - Prisão Provisória; 5 - Liberdade Provisória; 6 - Medidas Cautelares Alternativas; 7 - Comunicação de Atos Processuais: citação e intimação; 8 - Sentença; 9 - Procedimento Comum Ordinário; 10 - Procedimento Comum Sumário; 11 - Procedimento especial do Tribunal do Júri; 12 - Teoria Geral dos Recursos; 13 - Recurso em sentido estrito; 14 – Apelação; 15 - Embargos infringentes e de nulidade; 16 - Embargos de declaração; 17 - Agravo em execução; 18 - Carta testemunhável. 19. Provas no Processo Penal.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARRUDA, Rejane Alves de. Manual de Direito Processual Penal. Coleção Ícones. São Paulo: Saraiva, 2015.

AVENA, Norberto. Processo Penal Esquematizado. São Paulo: Impetus, 2014.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. Manual de Direito Penal. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2014.

FLORES, Andréa. Questões Práticas de Direito Penal e Processual Penal. Andréa Flores e Rejane Alves de Arruda, Lumen Juris, 2014.

GRECO, Rogério. Curso de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2015.

GUSTAVO BADARÓ. Manual dos Recursos Penais. Rt. 2015.

MOUGENOT, Edilson. Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Processo e Execução Penal. São Paulo: RT, 2014.

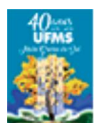
RANGEL, Paulo. Processo Penal. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2014. TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Curso de Processo Penal. (4. vol). São Paulo: Saraiva, 2014.

Campo Grande, 25 de novembro de 2019

Professora Rejane Alves de Arruda

Presidente da Comissão Especial

*Republicado por conter erros no original. BS 7174 de 26 de novembro de 2019, pg.332.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Alves de Arruda, Professor do Magisterio Superior**, em 26/11/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649009** e o código CRC **53EDB5F4**.

FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

